



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1091/2022
(DE 10 DE MAIO DE 2022)

Denomina nome da Praça Santa Dulce dos Pobres e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominada **PRAÇA SANTA DULCE DOS POBRES**, localizada entre as ruas **NELSON RODRIGUES**, antiga rua "A", **Olavo Bilac** (rua B) e **UBALDO RIBEIRO** (Travessa C) do Loteamento **RIO MAR**, situado em Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90